



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.555 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001**

**A ESTRADA MUNICIPAL QUE INICIA-SE NA RODOVIA AMADOR JORGE SIQUEIRA FRANCO E TERMINA NA FAZENDA HARAS SÃO FRANCISCO, PASSA A DENOMINAR-SE ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS CANTO PORTO.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada Municipal que inicia-se na Rodovia Amador Jorge Siqueira Franco e termina na Fazenda Haras São Francisco, hoje conhecida como Estrada Lagoa dos Patos passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS CANTO PORTO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de dezembro de 2001.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA  
O(A) *Lei 3.555*  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL *A Camonense*),  
EM SUA EDIÇÃO DE *15 / 12 / 2001*  
MOGI MIRIM *17 / 12 / 2001*  
*Marlene Tarossi*  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativa